



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

SETOR DE COMPRAS

ENDEREÇO: PRAÇA ROSITA DE GÓES MONTEIRO, 829 – CEP: 57290-000 – PORTO REAL DO COLÉGIO - ALAGOAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO: 003/2023

REGÊNCIA: ART. 24, II da LEI Nº 8.666/1983 e DECRETO 9.412 de 18 de junho de 2018.

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO

FORMALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO

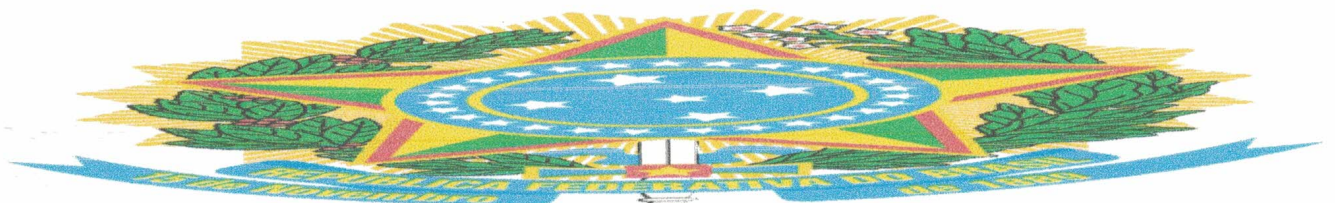
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
ESTADO DE ALAGOAS

AUTUAÇÃO

PROCESSO: 003/2023 **ABERTURA PROC.:** 02/01/2023



Luciano José Cruz dos Santos
- Pregoeiro -





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

Porto Real do Colégio/AL, 02 de janeiro de 2023.

Ofício nº AD 006/2023

Ilmº. Senhor,

José Tiago de Lira

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real Colégio-AL

Prezado Senhor,

Venho cordialmente por meio deste solicitar a abertura de procedimento administrativo legal para contratação de fornecimento de Material de Expediente e Escritório para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio - AL, conforme especificação constante no Termo de Referência Anexo.

Respeitosamente,

Luciana Farias de Lima
Diretor(a) Administrativo(a)



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

Em face do contido no Ofício datado de 02 de janeiro de 2023, oriundo do(a) **Diretor(a) Administrativo(a)**, objetivando a contratação de empresa do ramo para fornecimento de Material de Expediente e Escritório, conforme especificações técnicas e quantitativos, constante no plano de trabalho para atender a demanda do setor requisitante.

DETERMINO:

- 1) O envio dos autos ao **SETOR DE COMPRAS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**, para cotações, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado;
- 2) Após as devidas pesquisas de mercado realizada pelo setor de compras envie os autos à **secretaria/tesouraria/controladoria** para que com base no que determina a Lei, em especial aos comentários do artigo 7º, § 2º, III da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos termos do art. 60 da Lei nº 4.320/64, acerca da viabilidade financeira para realização do pedido, com a respectiva dotação orçamentária pela qual se efetivara a despesa;
- 3) E em havendo rubricas orçamentárias para custear as despesas, remeta-se os autos ao Setor de Compras, para que se proceda de forma legal, conforme os ditames da lei de licitação e contratos administrativos, observando o trâmite legal.
- 4) Cumpridas todas as providências, encaminhe os autos ao departamento jurídico – Procuradoria Municipal para análise e emissão de parecer legal.

Atenciosamente,

Porto Real do Colégio – AL, 03 de janeiro de 2023

José Ricardo de Oliveira Filho

José Ricardo de Oliveira Filho
- Presidente -



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETIVOS

A presente contratação tem por objetivo Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente e Escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio - AL, o que ocorrerá nos termos das especificações e condições abaixo transcritas:

ANEXO I

PLANILHA DE NECESSIDADES

**PLANILHA DE NECESSIDADES
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS**

CARACTERÍSTICAS		
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	UNID	Almofada para carimbo: caixa plástica, almofada esponjosa absorvente, revestida de tecido, tamanhos G e P. nas cores preto e azul.
02	UNID	Bateria 9V alcalina
03	UNID	Bloco recado: papel, 38mm x 50mm, pacote com 4 unidades de 100 folhas.
04	UNID	Bloco recado: papel, 76mm x 102mm, com 100 folhas cada na cor amarela.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolegio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

05	UNID	Pilhas AA alcalina
06	UNID	Pilhas AAA alcalina
07	UNID	Caneta esferográfica: plástica, formato corpo sextavado, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, nas cores preta, vermelha e azul, caixa com 50 unidades.
08	UNID	Clips 2/0 para papel: aço galvanizado com arame de aço, caixa com 50 unidades.
09	UNID	Clips 4/0 para papel: aço galvanizado com arame de aço, caixa com 50 unidades.
10	UNID	Clips 6/0 para papel: aço galvanizado com arame de aço, caixa com 50 unidades.
11	UNID	Clips 8/0 para papel: aço galvanizado com arame de aço, caixa com 50 unidades.
12	UNID	Corretivo Líquido de 18 ml
13	UNID	Capa de encadernação A4 em plástico, cores variadas.
14	UNID	Caixa de arquivo, dimensões 340x240x130, pacote com 5 unidades.
15	UNID	Caixa de arquivo, dimensões 230x320x1350 UND
16	UNID	Extrator de grampo
17	UNID	Envelope: material kraft, cor branca gramatura 75, tipo RPC padronizado, pacote com 100 envelopes.
18	UNID	Envelope material: papel off set, cor branca gramatura, 90, tipo saco, medindo 300x320mm, pacote com 100 envelopes.
19	UNID	Fita adesiva transparente para envelopamento, embalagem, 24x50mm.
20	UNID	Grampeador comprimento 200x52mm alt: 90mm
21	UNID	Grampeador de mesa, capacidade 30 folhas, utilizar



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

		grampos 26/6-8.
22	UNID	Grampo para grampeador: tamanho 26/8, caixa com 5000 grampos.
23	UNID	Grampo para grampeador: tamanho 26/6, caixa com 5000 grampos.
24		Grampo para grampeador: tamanho 23/13, caixa com 5000 grampos.
25		Marcadores de páginas removíveis, diversas cores, pacote com 200 marcadores
26		Papel A4 para uso de serviços de impressão e reprográfico, com dimensões 210x297mm, pacote com 500 folhas.
27		Pasta arquivo: material cartolina, tipo abas e elásticos, medindo largura 230, lombada 4
28		Tinta para carimbo: nas cores azul e preta.
29		Tinta para impressora multifuncional 70ml. Cores variadas.
30		Lixeira plástica
31		Lápis Grafite
32		Borracha
33		Liga de Borracha PCT. c/100
34		Pasta de documentos: plástico poliandra com elástico diversas, lombada 2cm, 375x75mm.
35		Papel Cartão A4 PCT C 50
36		Papel Foto A4 PCT C 50
37		Marca texto
38		Rolo de papel kraft com 200 mt
39		Livro Ata
40		Livro Protocolo
41		Organizador de Mesa 3 divisórias
42		Organizador de Mesa Multifuncional



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

02 – SÃO OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

2.1 – O fornecimento que serão utilizados deverão ser de primeira qualidade, conforme a estrita especificada deste termo de referência realizado por pessoal altamente capacitado;

2.2 – O fornecimento referido é inerente à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

2.3 - A empresa contratada deverá realizar o fornecimento no prazo máximo de 02 dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de fornecimento.

03 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

03.1 – Efetuar o pagamento ajustado no prazo máximo de 30 dias após o atesto dos serviços executados.

03.2 - Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento.

03.3 - Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

04 – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços prestados e a emissão da nota fiscal.

Caso o fornecimento seja recusado ou a presente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo será contado a partir da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento;

05 – DA FISCALIZAÇÃO

Os objetos contratados estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados, nos termos do art. 67 e 78 da lei nº 8.666/93.

Cabe a empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Câmara Municipal, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da Câmara ou de seus agentes.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.lg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

É incumbência da fiscalização, atestar a fatura mensal apresentada pela contratada após verificar o total cumprimento das obrigações pactuadas objetivando a liberação do pagamento.

06 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto do presente Termo. A fusão, consórcio, ou incorporação não serão admitidas para a boa execução do contrato a ser firmado.

Porto Real do Colégio/AL, 03 de janeiro de 2023

Luciana Farias de Lima
Diretor(a) Administrativo(a)



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

PROCESSO ADM. Nº 003/23

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento/aquisição de Material de Expediente e Escritório em parcelas fracionadas, para atender as necessidades da câmara municipal de Porto Real do Colégio, conforme especificações, quantidades estimadas e preços descritos neste Termo de Referência.

ASSUNTO: COTAÇÕES DE PREÇOS/ORÇAMENTOS

DESPACHO

1. Conforme solicitado, foi acostado nos autos, orçamentos referentes à coleta de preços mediante planilha consolidada, para o planejamento financeiro que o processo requer, dentro do previsto na legislação pertinente e demais normas vigentes.

Atenciosamente,

Porto Real do Colégio 06 de janeiro de 2023.

Gabriel Nunes Rocha

Gabriel Nunes Rocha
Responsável pelo Setor de Compras



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

03 COTAÇÕES DE PREÇOS E
DOCUMENTOS DA EMPRESA QUE
OFERTOU O MENOR VALOR E
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
QUANTO A COTAÇÃO DE PREÇOS.



Nome: Supermercado Compra Certa Ltda.
CNPJ 18.745.387/0001-70
Endereço: Rua Gustavo Dórea, 47, Centro Propriá, Sergipe
Telefone: 79 98808-1397

NOME: SUPERMERCADO COMPRA CERTA LTDA	CNPJ: 18.745.387/0001-70
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DÓREA, 47	UF: SE
MUNICÍPIO: PROPRIÁ	CEP: 49900-000
	TEL: 79 98808-1397

NOME: CAMARA DE VEREADORES DE PORTO REAL DO COLEGIO	CNPJ: 24.177.024/0001-89
ENDEREÇO: PRAÇA ROZITA DE GOIS MONTEIRO, S/N, CENTRO	CEP: 57290-000
MUNICÍPIO: PORTO REAL DO COLEGIO	UF: AL

DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Almofada para carimbo: caixa plástica, almofada esponjosa absorvente, revestida de tecido, tamanhos G e P. nas cores preto e azul.	UND	20	11,00	220,00
Bateria 9V alcalina	UND	20	30,50	610,00
Bloco recado: papel, 38mm x 50mm, pacote com 4 unidades de 100 folhas.	UND	10	12,00	120,00
Bloco recado: papel, 76mm x 102mm, com 100 folhas cada na cor amarela.	UND	10	22,00	220,00
Pilhas AA alcalina	UND	98	3,00	294,00
Pilhas AAA alcalina	UND	98	3,00	294,00
Caneta esferográfica: plástica, formato corpo sextavado, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, nas cores preta, vermelha e azul, caixa com 50 unidades.	UND	20	53,00	1.060,00
Clips 2/0 para papel: aço galvanizado com arame de aço, caixa com 50 unidades.	UND	30	3,20	96,00
Clips 4/0 para papel: aço galvanizado com arame de aço, caixa com 50 unidades.	UND	30	3,70	111,00
Clips 6/0 para papel: aço galvanizado com arame de aço, caixa com 50 unidades.	UND	30	4,20	126,00
Clips 8/0 para papel: aço galvanizado com arame de aço, caixa com 50 unidades.	UND	30	4,80	144,00
Corretivo Líquido de 18 ml	UND	20	4,50	90,00
Capa de encadernação A4 em plástico, cores variadas.	UND	100	0,75	75,00
Caixa de arquivo, dimensões 340x240x130, pacote com 5 unidades.	PCT	10	61,00	610,00
Caixa de arquivo, dimensões 230x320x1350	UND	100	11,70	1.170,00
Extrator de grampo	UND	30	3,20	96,00

Envelope: material kraft, cor branca gramatura 75, tipo RPC padronizado, pacote com 100 envelopes.	PCT	20	12,30	246,00
Envelope material: papel off set, cor branca gramatura, 90, tipo saco, medindo 300x320mm, pacote com 100 envelopes.	PCT	200	0,70	140,00
Fita adesiva transparente para envelopamento, embalagem, 24x50mm.	UND	40	6,20	248,00
Grampeador comprimento 200x52mm alt: 90mm	UND	05	151,00	755,00
Grampeador de mesa, capacidade 30 folhas, utilizar grampos 26/6-8.	UND	10	61,00	610,00
Grampo para grampeador: tamanho 26/8, caixa com 5000 grampos.	UND	30	8,70	261,00
Grampo para grampeador: tamanho 26/6, caixa com 5000 grampos.	UND	40	7,30	292,00
Grampo para grampeador: tamanho 23/13, caixa com 5000 grampos.	UND	10	11,00	110,00
Marcadores de páginas removíveis, diversas cores, pacote com 200 marcadores	UND	12	10,50	126,00
Papel A4 para uso de serviços de impressão e reprográfico, com dimensões 210x297mm, pacote com 500 folhas.	UND	100	27,60	2.760,00
Pasta arquivo: material cartolina, tipo abas e elásticos, medindo largura 230, lombada 4	UND	110	8,30	913,00
Tinta para carimbo: nas cores azul e preta.	UND	10	8,50	85,00
Tinta para impressora multifuncional 70ml. Cores variadas.	UND	20	68,00	1.360,00
Lixeira plástica	UND	30	31,00	930,00
Lápis Grafite	UND	100	1,20	120,00
Borracha	UND	100	1,20	120,00
Liga de Borracha PCT. c/100	PCT	50	5,25	262,50
Pasta de documentos: plástico poliandra com elástico diversas, lombada 2cm, 375x75mm.	UND	100	5,15	515,00
Papel Cartão A4 PCT C 50	UND	20	26,00	520,00
Papel Foto A4 PCT C 50	UND	20	26,00	520,00
Marca texto	UND	80	3,20	256,00
Rolo de papel kraft com 200 mt	UND	5	202,00	1.010,00
Livro Ata	UND	5	21,00	105,00
Livro Protocolo	UND	5	23,00	115,00
Organizador de Mesa 3 divisórias	UND	5	69,00	345,00
Organizador de Mesa Multifuncional	UND	10	31,00	310,00
TOTAL				18.370,50

PROPRIÁ, 05 DE JANEIRO DE 2023

[18.745.387/0001-70]
SUPERMERCADO COMPRA CERTA LTDA
 Tel.: (79) 3322-2240
 Rua Gustavo Dorea, 47, Centro
 [Propriá/ SE CEP: 49.900-000]

JAC SANTANA LIMA

ORÇAMENTO:

NOME: JOSÈ MOTA DA COSTA NETO ME	CNPJ: 26.163.542/0001-79
ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL JOAO FERNANDES DE BRITTO, 930, SALA 1 CENTRO	UF: SE
MUNICÍPIO: PROPRIÁ	CEP: 49900-000
	TEL:

NOME: CAMARA DE VEREADORES DE PORTO REAL DO COLEGIO	CNPJ: 24.177.024/0001-89
ENDEREÇO: PRAÇA ROZITA DE GOIS MONTEIRO, S/N, CENTRO	CEP: 57290-000
MUNICÍPIO: PORTO REAL DO COLEGIO	UF:AL

DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Almofada para carimbo: caixa plástica, almofada esponjosa absorvente, revestida de tecido, tamanhos G e P. nas cores preto e azul.	UND	20	12,00	240,00
Bateria 9V alcalina	UND	20	31,00	620,00
Bloco recado: papel, 38mm x 50mm, pacote com 4 unidades de 100 folhas.	UND	10	13,00	130,00
Bloco recado: papel, 76mm x 102mm, com 100 folhas cada na cor amarela.	UND	10	22,80	228,00
Pilhas AA alcalina	UND	98	3,30	323,40
Pilhas AAA alcalina	UND	98	3,30	323,40
Caneta esferográfica: plástica, formato corpo sextavado, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, nas cores preta, vermelha e azul, caixa com 50 unidades.	UND	20	54,00	1.080,00
Clips 2/0 para papel: aço galvanizado com arame de aço, caixa com 50 unidades.	UND	30	3,30	99,00
Clips 4/0 para papel: aço galvanizado com arame de aço, caixa com 50 unidades.	UND	30	3,80	114,00
Clips 6/0 para papel: aço galvanizado com arame de aço, caixa com 50 unidades.	UND	30	4,60	138,00
Clips 8/0 para papel: aço galvanizado com arame de aço, caixa com 50 unidades.	UND	30	5,00	150,00
Corretivo Líquido de 18 ml	UND	20	5,00	100,00
Capa de encademação A4 em plástico, cores variadas.	UND	100	1,00	100,00
Caixa de arquivo, dimensões 340x240x130, pacote com 5 unidades.	PCT	10	62,00	620,00
Caixa de arquivo, dimensões 230x320x1350	UND	100	12,00	1.200,00
Extrator de grampo	UND	30	3,50	105,00
Envelope: material kraft, cor branca gramatura 75, tipo RPC padronizado, pacote com 100 envelopes.	PCT	20	12,50	250,00
Envelope material: papel off set, cor branca gramatura, 90, tipo saco, medindo 300x320mm, pacote com 100 envelopes.	PCT	200	1,00	200,00
Fita adesiva transparente para envelopamento, embalagem,	UND	40	6,80	272,00

24x50mm.				
Grampeador comprimento 200x52mm alt: 90mm	UND	05	153,00	765,00
Grampeador de mesa, capacidade 30 folhas, utilizar grampos 26/6-8.	UND	10	62,00	620,00
Grampo para grampeador: tamanho 26/8, caixa com 5000 grampos.	UND	30	9,00	270,00
Grampo para grampeador: tamanho 26/6, caixa com 5000 grampos.	UND	40	7,60	304,00
Grampo para grampeador: tamanho 23/13, caixa com 5000 grampos.	UND	10	12,00	120,00
Marcadores de páginas removíveis, diversas cores, pacote com 200 marcadores	UND	12	11,00	132,00
Papel A4 para uso de serviços de impressão e reprográfico, com dimensões 210x297mm, pacote com 500 folhas.	UND	100	28,00	2.800,00
Pasta arquivo: material cartolina, tipo abas e elásticos, medindo largura 230, lombada 4	UND	110	8,50	935,00
Tinta para carimbo: nas cores azul e preta.	UND	10	9,00	90,00
Tinta para impressora multifuncional 70ml. Cores variadas.	UND	20	68,60	1.372,00
Lixeira plástica	UND	30	31,50	945,00
Lápis Grafite	UND	100	1,50	150,00
Borracha	UND	100	1,50	150,00
Liga de Borracha PCT. c/100	PCT	50	5,50	275,00
Pasta de documentos: plástico poliandra com elástico diversas, lombada 2cm, 375x75mm.	UND	100	5,35	535,00
Papel Cartão A4 PCT C 50	UND	20	26,50	530,00
Papel Foto A4 PCT C 50	UND	20	26,50	530,00
Marca texto	UND	80	3,70	296,00
Rolo de papel kraft com 200 mt	UND	5	204,00	1.020,00
Livro Ata	UND	5	22,00	110,00
Livro Protocolo	UND	5	25,00	125,00
Organizador de Mesa 3 divisórias	UND	5	70,00	350,00
Organizador de Mesa Multifuncional	UND	10	32,00	320,00
TOTAL				19.036,80

PROPRIÁ, 05 DE JANEIRO DE 2023

José Mota da Costa Neto

José Mota da Costa Neto - ME
Pça. Cel. João Fernandes de Brito, 930,
Sala 3, Propriá- SE, CEP: 49.900-000
Insc. Est.: 27. 153. 890- 2
CNPJ: 26. 163. 542/ 0001- 79
comercialmotaneto@gmail.com



GALERIA
EXCELLENCE

COMERCIAL EXCELENCE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 18.728.685/0002-33

AV. AUGUSTO MAYNARD, 142 SALA, 2

PROPRÍÁ-SE

RAZAO SOCIAL: COMERCIAL EXCELENCE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CNPJ: 18.728.685/0002-33
ENDEREÇO: AVENIDA AUGUSTO MAYNARD SALA 02, Nº: 142 PROPRIÁ.	CEP: 49990-000
MUNICIPIO: PROPRIÁ	UF: SE
EMAIL: livrarialima@yahoo.com	TEL: 3322-1452

RAZAO SOCIAL: CAMARA DE VEREADORES DE PORTO REAL DO COLEGIO	CNPJ: 24.177.024/0001-89
ENDEREÇO: PRAÇA ROZITA DE GOIS MONTEIRO, S/N, CENTRO	CEP: 57290-000
MUNICIPIO: PORTO REAL DO COLEGIO	UF: AL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Almofada para carimbo: caixa plástica, almofada esponjosa absorvente, revestida de tecido, tamanhos G e P. nas cores preto e azul.	UND	20	10,00	200,00
02	Bateria 9V alcalina	UND	20	30,00	600,00
03	Bloco recado: papel, 38mm x 50mm, pacote com 4 unidades de 100 folhas.	UND	10	10,00	100,00
04	Bloco recado: papel, 76mm x 102mm, com 100 folhas cada na cor amarela.	UND	10	20,00	200,00
05	Pilhas AA alcalina	UND	98	2,50	245,00
06	Pilhas AAA alcalina	UND	98	2,50	245,00
07	Caneta esferográfica: plástica, formato corpo sextavado, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, nas cores preta, vermelha e azul, caixa com 50 unidades.	UND	20	50,00	1.000,00
08	Clips 2/0 para papel: aço galvanizado com arame de aço, caixa com 50 unidades.	UND	30	3,00	90,00
09	Clips 4/0 para papel: aço galvanizado com arame de aço, caixa com 50 unidades.	UND	30	3,50	105,00
10	Clips 6/0 para papel: aço galvanizado com arame de aço, caixa com 50 unidades.	UND	30	4,00	120,00
11	Clips 8/0 para papel: aço galvanizado com arame de aço, caixa com 50 unidades.	UND	30	4,50	135,00
12	Corretivo Líquido de 18 ml	UND	20	4,00	80,00

13	Capa de encadernação A4 em plástico, cores variadas.	UND	100	0,60	60,00
14	Caixa de arquivo, dimensões 340x240x130, pacote com 5 unidades.	PCT	10	60,00	600,00
15	Caixa de arquivo, dimensões 230x320x1350	UND	100	11,00	1.100,00
16	Extrator de grampo	UND	30	3,00	90,00
17	Envelope: material kraft, cor branca gramatura 75, tipo RPC padronizado, pacote com 100 envelopes.	PCT	20	12,00	240,00
18	Envelope material: papel off set, cor branca gramatura, 90, tipo saco, medindo 300x320mm, pacote com 100 envelopes.	PCT	200	0,65	130,00
19	Fita adesiva transparente para envelopamento, embalagem, 24x50mm.	UND	40	6,00	240,00
20	Grampeador comprimento 200x52mm alt: 90mm	UND	5	150,00	750,00
21	Grampeador de mesa, capacidade 30 folhas, utilizar grampos 26/6-8.	UND	10	60,00	600,00
22	Grampo para grampeador: tamanho 26/8, caixa com 5000 grampos.	UND	30	8,00	240,00
23	Grampo para grampeador: tamanho 26/6, caixa com 5000 grampos.	UND	40	7,00	280,00
24	Grampo para grampeador: tamanho 23/13, caixa com 5000 grampos.	UND	10	10,00	100,00
25	Marcadores de páginas removíveis, diversas cores, pacote com 200 marcadores	UND	12	10,00	120
26	Papel A4 para uso de serviços de impressão e reprográfico, com dimensões 210x297mm, pacote com 500 folhas.	UND	100	27,00	2.700,00
27	Pasta arquivo: material cartolina, tipo abas e elásticos, medindo largura 230, lombada 4	UND	110	8,00	880,00
28	Tinta para carimbo: nas cores azul e preta.	UND	10	8,00	80,00
29	Tinta para impressora multifuncional 70ml. Cores variadas.	UND	20	66,50	1.330,00
30	Lixeira plástica	UND	30	30,00	900,00
31	Lápis Grafite	UND	100	1,00	100,00
32	Borracha	UND	100	1,00	100,00
33	Liga de Borracha PCT. c/100	PCT	50	5,00	250,00
34	Pasta de documentos: plástico poliandria com elástico diversas, lombada 2cm, 375x75mm.	UND	100	5,00	500,00
35	Papel Cartão A4 PCT C 50	UND	20	25,00	500,00
36	Papel Foto A4 PCT C 50	UND	20	25,00	500,00
37	Marca texto	UND	80	3,00	240,00
38	Rolo de papel kraft com 200 mt	UND	5	200,00	1.000,00

39	Livro Ata	UND	5	20,00	100,00
40	Livro Protocolo	UND	5	22,00	110,00
41	Organizador de Mesa 3 divisórias	UND	5	68,00	340,00
42	Organizador de Mesa Multifuncional	UND	10	30,00	300,00
TOTAL					17.600,00

PROPRIÁ, 05 DE JANEIRO DE 2023


JOSÉ AMÉRICO LIMA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.728.685/0002-33
Razão Social: COMERCIAL EXCELENCE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
Endereço: AV AUGUSTO MAYNARD 80 / CENTRO / PROPRIA / SE / 49900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

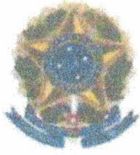
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2022 a 26/01/2023

Certificação Número: 2022122801455021632589

Informação obtida em 09/01/2023 08:01:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL EXCELENCE PRODUTOS FARMACEUTICOS - EIRELI
CNPJ: 18.728.685/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:20 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: **8831.BDFF.6026.2BE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 11832 / 2023

Inscrição Estadual: 271561602

Razão Social: COMERCIAL EXCELENCE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 18728685000233

Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço: AVENIDA AUGUSTO MAYNARD SALA 2 142 , CENTRO - PROPRIA CEP: 49900000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **10/01/2023**, válida até **09/02/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202301104PO9L6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL EXCELENCE PRODUTOS FARMACEUTICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.728.685/0002-33

Certidão n°: 29951064/2022

Expedição: 12/09/2022, às 08:43:54

Validade: 11/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL EXCELENCE PRODUTOS FARMACEUTICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.728.685/0002-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Propriá

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão Nº
15732022

C.M.C
3841545

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE		
Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
15364	COMERCIAL EXCELENCE PRODUTOS FARMACEUTICOS - EIRELI - FILIAL	18.728.685/0002-33
Endereço	Complemento	
AV AUGUSTO MAYNARD Nº 142 SA	SALA 02	
Bairro	Cidade	UF
Centro	Propriá	SE

Data Emissão

30/11/2022

Data Validade

29/01/2023

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0B0FE6F1

quarta-feira, 30 de novembro de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.728.685/0002-33 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2017
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL EXCELENCE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GALERIA EXCELENCIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AUGUSTO MAYNARD	NÚMERO 142	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 49.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PROPRIA
UF SE		ENDEREÇO ELETRÔNICO ANNYLIMA_14@HOTMAIL.COM
TELEFONE (79) 3322-3666		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2023** às **16:47:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023
PROCESSO N° 003/2023

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N°003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO E A EMPRESA COMERCIAL EXCELENCE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - PAPELARIA EXCELENCE

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na praça Rosita de Góes Monteiro, n° 829, centro, Porto Real do Colégio - AL, CEP.57290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.177.024/001-89, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente José Ricardo de Oliveira Filha, portador da carteira de identidade RG n° 1449557/SSP-SE, inscrito no CPF sob o n° 027.524.204-80, residente e domiciliado no nesta;

CONTRATADA: A empresa COMERCIAL EXCELENCE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - PAPELARIA EXCELENCE, inscrita no CNPJ sob o n° 18.728.685/0002-33 e estabelecida na Av. Augusto Maynard Sala 02,142 - Centro, Cep: 49.900-000, Propriá - SE, representada pelo seu proprietário, de acordo com o contrato social;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo n° 003/23 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de Empresa para aquisição de Material de Expediente e Escritório em parcelas distintas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio - AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Dispensa de Licitação n° 003/2023 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

1.3.

CARACTERÍSTICAS		
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	UNID	Almofada para carimbo: caixa plástica, almofada



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

		esponjosa absorvente, revestida de tecido, tamanhos G e P. nas cores preto e azul.
02	UNID	Bateria 9V alcalina
03	UNID	Bloco recado: papel, 38mm x 50mm, pacote com 4 unidades de 100 folhas.
04	UNID	Bloco recado: papel, 76mm x 102mm, com 100 folhas cada na cor amarela.
05	UNID	Pilhas AA alcalina
06	UNID	Pilhas AAA alcalina
07	UNID	Caneta esferográfica: plástica, formato corpo sextavado, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, nas cores preta, vermelha e azul, caixa com 50 unidades.
08	UNID	Clips 2/0 para papel: aço galvanizado com arame de aço, caixa com 50 unidades.
09	UNID	Clips 4/0 para papel: aço galvanizado com arame de aço, caixa com 50 unidades.
10	UNID	Clips 6/0 para papel: aço galvanizado com arame de aço,



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

		caixa com 50 unidades.
11	UNID	Clips 8/0 para papel: aço galvanizado com arame de aço, caixa com 50 unidades.
12	UNID	Corretivo Líquido de 18 ml
13	UNID	Capa de encadernação A4 em plástico, cores variadas.
14	UNID	Caixa de arquivo, dimensões 340x240x130, pacote com 5 unidades.
15	UNID	Caixa de arquivo, dimensões 230x320x1350 UND
16	UNID	Extrator de grampo
17	UNID	Envelope: material kraft, cor branca gramatura 75, tipo RPC padronizado, pacote com 100 envelopes.
18	UNID	Envelope material: papel off set, cor branca gramatura, 90, tipo saco, medindo 300x320mm, pacote com 100 envelopes.
19	UNID	Fita adesiva transparente para envelopamento, embalagem, 24x50mm.
20	UNID	Grampeador comprimento 200x52mm alt:



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

		90mm
21	UNID	Grampeador de mesa, capacidade 30 folhas, utilizar grampos 26/6-8.
22	UNID	Grampo para grampeador: tamanho 26/8, caixa com 5000 grampos.
23	UNID	Grampo para grampeador: tamanho 26/6, caixa com 5000 grampos.
24		Grampo para grampeador: tamanho 23/13, caixa com 5000 grampos.
25		Marcadores de páginas removíveis, diversas cores, pacote com 200 marcadores
26		Papel A4 para uso de serviços de impressão e reprográfico, com dimensões 210x297mm, pacote com 500 folhas.
27		Pasta arquivo: material cartolina, tipo abas e elásticos, medindo largura 230, lombada 4
28		Tinta para carimbo: nas cores azul e preta.
29		Tinta para impressora multifuncional 70ml.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

		Cores variadas.
30		Lixeira plástica
31		Lápis Grafite
32		Borracha
33		Liga de Borracha PCT. c/100
34		Pasta de documentos: plástico poliandra com elástico diversas, lombada 2cm, 375x75mm.
35		Papel Cartão A4 PCT C 50
36		Papel Foto A4 PCT C 50
37		Marca texto
38		Rolo de papel kraft com 200 mt
39		Livro Ata
40		Livro Protocolo
41		Organizador de Mesa 3 divisórias
42		Organizador de Mesa Multifuncional

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual em Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ORIGEM DOS RECURSOS
01.0100.01.031.00012.001	R. PRÓPRIOS
ELEMENTO DE DESPESA (1): 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

- 4.2. O pagamento será realizado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de entrega dos bens será efetuado do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, nos endereços indicados pela administração.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. São obrigações da Contratante:
- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
 - 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
 - 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.3. São obrigações da Contratada:
- 9.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 9.3.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes neste contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

9.3.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

9.3.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.3 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.3.1 A inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.3.3 Fraudar na execução do contrato;

10.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.3.5 Cometer fraude fiscal;

10.3.6 Não mantiver a proposta;



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

- 10.3.7** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 10.3.8** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei e nos respectivos instrumentos contratuais;
- 10.3.9** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 10.4 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 10.5 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.5.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.5.2** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 10.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- 11.3 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.5 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

11.6 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.3 É vedado à Contratada:

12.4 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.4.1 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.3 Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.3 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.3 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Real do Colégio - AL.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

Porto Real do Colégio/AL, 06 de janeiro de 2023

José Ricardo de Oliveira Filho

José Ricardo de Oliveira Filho
Vereador - Presidente

COMERCIAL EXCELENCE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - PAPELARIA
EXCELENCE

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:
CPF/MF:

2ª Testemunha:
CPF/MF:



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

PARECER CONTÁBIL

Assunto: Informação de Dotação Orçamentária.
PROCESSO N° 003/2023

DESPACHO

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, sobre a disponibilidade de recursos de acordo com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, com as seguintes rubricas orçamentárias que deverá(rão) correr a(s) despesa(s) com **O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO-AL**, passamos a informar que, existe disponibilidade financeira para atender o pleito, de acordo com a dotação orçamentária abaixo indicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ORIGEM DOS RECURSOS
01.0100.01.031.00012.001	R. PRÓPRIOS
ELEMENTO DE DESPESA (1): 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Atenciosamente,

Porto Real do Colégio/AL, 06 de janeiro de 2023.

FABRÍCIO BERTO FAUSTINO
CRC/AL N° 6.416 AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER TÉCNICO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24, II DA LEI N. 8.666/93. LIMITAÇÃO QUANTO AO VALOR. POSSIBILIDADE.

Trata-se de solicitação de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de em parcelas distintas de Material de Expediente e Escritório para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Porto Real do Colégio - AL.

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei nº 8.666/93.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre licitação:

“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”.

A licitação nos contratos é regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações Permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que se preenchidos os requisitos previstos na lei.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.lg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

Dispensa de Licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa de licitação:

“a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir”.

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

“... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos”.

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, igualdade, publicidade e probidade administrativos impostos à Administração Pública.

Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini:



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.lg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

`` Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com gasto econômico dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilegio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)``.

Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, incise XXI da Constituição



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

Federal, bem como o artigo 2º da Lei nº 8.666/93, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontrada amparo legal no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Sendo assim - e assim é - o procedimento adotado pela Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL, encontra fundamento de validade no ordenamento jurídico pátrio, especificamente no artigo 24, II da Lei 8.666/93, e Art. 1º, II, alínea "a" devendo prosseguir, de forma a viabilizar a contratação final, ressaltando-se, mais uma vez, a necessidade de observar o planejamento da despesa ao longo do exercício financeiro.

Alfim, cumpre ressaltar a obrigatoriedade da Administração Pública de acostar aos autos e verificar os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratado, nos termos da Lei n. 8.666/93, bem como, de verificar a adequação dos valores



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89


Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

propostos com aqueles praticados no mercado, mediante a competente pesquisa de preços.

Posto isto, ante as razões acima expostas, **OPINA ESTA ASSESSORIA JURÍDICA** pelo prosseguimento do procedimento administrativo n. 003/2023, desde que observados os requisitos suso mencionados.

Porto Real do Colégio/AL, 09 de janeiro de 2023


Francisco de Assis Chaves Júnior
Procurador Legislativo
OAB/AL 5.488



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

**GABINETE DO PRESIDENTA DA CÂMARA LEGISLATIVA
MUNICIPAL**

ESTADO DE ALAGOAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Toma Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela aquisição de em parcelas distintas de Material de Expediente e Escritório para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Porto Real do Colégio - AL, consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1º Inciso II, Alínea "a" do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018; objetivando a Contratação da Empresa **COMERCIAL EXCELENCE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - PAPELARIA EXCELENCE**, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.728.685/0002-33, estabelecida na Av. Maynard Sala 02, 142, centro, Cep: 49900-000, Propriá - SE para **Contratação, Aquisição** em parcelas distintas de Material de Expediente e Escritório, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 003/2023, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)**, para atender as necessidades da Administração Legislativa Municipal, com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93 e art. 1º, Inciso II, Alínea "a" do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Porto Real do Colégio (AL), 10 de janeiro de 2023

José Ricardo de Oliveira Filho

José Ricardo de Oliveira Filho
- Presidente -

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de comprovação, que foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Legislativa de Porto Real do Colégio - AL e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, **O CONTRATO Nº 003/2023** processo licitatório em referência, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme demonstram nos autos do processo administrativo e cópias extraídas daqueles jornais oficiais supracitados, aqui anexados.

O referido é verdade dou FÉ:

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA LEGISLATIVA de Porto Real do Colégio (AL) EM:

___/___/2023.

inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1º Inciso II, Alínea "a" do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018; objetivando a Contratação da Empresa **OOPS TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **16.992.716/0001-52**, estabelecida na Rua Brasília, 352, Bairro Brasília, Cep: 57.313-130, Arapiraca - AL para **Contratação, Aquisição** em parcelas distintas de Serviço de Provedor de Internet, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 001/2023, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)**, anual para atender as necessidades da Administração Legislativa Municipal, com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93 e art. 1º, Inciso II, Alínea "a" do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Porto Real do Colégio (AL), 10 de janeiro de 2023

JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA FILHO
- Presidente -

Publicado por:
Lucianojose Cruz dos Santos
Código Identificador:5672B264

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO** - Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que culminou pela **aquisição em parcelas distintas, outros serviços de terceiros - PJ, para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Porto Real do Colégio**, consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1º Inciso II, Alínea "a" do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018; objetivando a Contratação da Empresa **ANTONIO AUGUSTUS ALVES FERNANDES - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº **04.663.568/0001-43**, estabelecida na Rodovia BR 101, Km 0, Zona Rural, CEP 49.900-000, Propriá, Estado de Sergipe, **Contratação para Aquisição** em parcelas distintas de **Refeições**, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 004/2023, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93 e art. 1º, Inciso II, Alínea "a" do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Porto Real do Colégio (AL), 12 de janeiro de 2023

LUCIANA FARIAS DE LIMA
Diretor(a) Administrativo(a)

Publicado por:
Lucianojose Cruz dos Santos
Código Identificador:2AD1FDDB

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTA DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO** - Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo

administrativo por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que culminou pela **aquisição de em parcelas distintas de Material de Expediente e Escritório para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Porto Real do Colégio - AL**, consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1º Inciso II, Alínea "a" do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018; objetivando a Contratação da Empresa **COMERCIAL EXCELENCE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - PAPELARIA EXCELENCE**, inscrita no CNPJ/MF Nº **18.728.685/0002-33**, estabelecida na Av. Maynard Sala 02, 142, centro, Cep: 49900-000, Propriá - SE para **Contratação, Aquisição** em parcelas distintas de Material de Expediente e Escritório, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 003/2023, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)**, para atender as necessidades da Administração Legislativa Municipal, com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93 e art. 1º, Inciso II, Alínea "a" do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Porto Real do Colégio (AL), 10 de janeiro de 2023

JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA FILHO
- Presidente -

Publicado por:
Lucianojose Cruz dos Santos
Código Identificador:80E4FD30

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO TP07/2022

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**, em atendimento às disposições legais e aos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Economicidade e da Eficiência, torna público o **ADIAMENTO** do procedimento licitatório acima especificado, que seria realizado em **16/02/2023 (dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e três)**, às **14h: 00min** em virtude de divergência entre o valor descrito no edital e as planilhas de engenharia, afetando desta forma a formulação das propostas, conforme descrito no art. 22 § 4º da Lei 8.666/93, tornando pública, para conhecimento de todos, a sua **REPUBLICAÇÃO**, e para conhecimento de quem possa, mediante informações a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DE POVOADOS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

DATA E HORA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h:30min do dia 07/03/2023; (sete de março de dois mil e vinte e três);

O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, no portal da transparência do município <http://portorealdocolégio.al.gov.br/transparencia>, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua São José, S/N, Porto Real do Colégio/AL, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 13:00h, ou pelo e-mail licitacao.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 15 de fevereiro de 2023.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:2090AEF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 022/2023